



Fundo Municipal de Saúde de Pindaí

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ/MF sob o nº. 11.384.729/0001-25

Rua 7 de Setembro, s/nº - Centro Pindaí/Bahia Tel: (77) 3667-2245

**PORTARIA SAÚDE Nº 116/2018,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“Concede Licença Maternidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Sr^a Maclei Ferreira da Silva, com o cargo de Técnica em Enfermagem, Lotada na Unidade Administrativa do Hospital Municipal, matrícula nº 3516, solicitando Licença Maternidade, num período de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 73, *caput*, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à **Sr^a MACLEI FERREIRA DA SILVA**, com o cargo de Técnica em Enfermagem, Lotada na Unidade Administrativa do Hospital Municipal, num período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os dias 16 de dezembro de 2018 à 14 de junho de 2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2018.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 18 de dezembro de 2018.


Ionaldo Aurelio Prates
Prefeito

EVERTON GOMES S. BUENO
Secretário Municipal de Saúde